



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 383/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.003866

AUTORIA: VEREADOR IVO NETO

SUBSCRITOR:

EMENTA: DISPÕE sobre a Campanha Municipal de Incentivo ao Checkup Feminino, para orientação e prevenção de doenças, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

PROJETO DE LEI N. ___/2026

DISPÕE sobre a Campanha Municipal de Incentivo ao Checkup Feminino, para orientação e prevenção de doenças, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus a Campanha Municipal de Incentivo ao Checkup Feminino, a ser realizada anualmente no mês de março, com o objetivo de promover a conscientização das mulheres sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce de doenças que afetam a saúde feminina.

Art. 2º. A Campanha tem caráter educativo e informativo, podendo ser desenvolvida por meio de ações de conscientização, palestras, rodas de conversa, distribuição de materiais informativos, bem como por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas.

§1º As ações previstas nesta Lei poderão ser amplamente divulgadas nos meios eletrônicos oficiais de comunicação do Município, bem como por instituições que voluntariamente se engajarem à campanha.

§2º A participação dos órgãos da administração municipal nas ações previstas nesta Lei será facultativa, respeitada a disponibilidade orçamentária e administrativa, não acarretando obrigações ou geração de despesa adicional ao Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de março de 2026.

Vereador Ivo Neto (Líder do Democrata)

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus – AM, 69027-020
Tel.: 3303-2874 / 3303-2875
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR IVO SANTOS DA SILVA NETO - 516.531.682-34 EM 20/03/2026 11:15:13

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FA7F4440001C283F . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Manaus, a **Campanha Municipal de Incentivo ao Check-up Feminino**, com foco na promoção da saúde da mulher, na prevenção de doenças e no diagnóstico precoce. A iniciativa visa ampliar o acesso a exames preventivos, oferecer informações adequadas e promover a conscientização sobre os cuidados com a saúde feminina.

Apesar dos avanços na área da saúde, dados nacionais e locais revelam que muitas mulheres ainda enfrentam obstáculos para a realização de exames básicos, como os de prevenção ao câncer de mama e do colo do útero, além de exames laboratoriais, controle de hipertensão, diabetes e outros. Fatores como desinformação, falta de tempo, baixa prioridade e barreiras geográficas agravam situações que poderiam ser evitadas com ações simples e regulares de prevenção.

Ao instituir uma campanha permanente e oficialmente integrada às políticas públicas, o Município reafirma seu compromisso com a saúde integral da mulher, contribuindo para o fortalecimento da atenção primária no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante disso, a aprovação desta lei se justifica pela urgência e importância da causa, pela eficácia da prevenção como ferramenta essencial de saúde pública e pela necessidade de garantir atenção prioritária à saúde feminina em Manaus.

Manaus, 20 de março de 2026.

Vereador Ivo Neto (Líder do Democrata)





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 11991/2025

TIPO	PL
EMENTA	DISPÕE sobre a Campanha Municipal de Incentivo ao Checkup Feminino, para orientação e prevenção de doenças, e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. IVO NETO
RESULTADO DA PESQUISA	Foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, os seguintes registros: LEI N. 3.187, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 INSTITUI as ações informativas Mulher sua Saúde, seu Direito no âmbito municipal e dá outras providências. LEI N. 122, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004 INSTITUI, no âmbito do Município, o Programa Mulher – sua Saúde, seus Direitos
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 08 de julho de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.003866
Data 23/03/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.003866

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 23/03/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS